

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 561/72.

Aprovado em 24/04/1972.

PROCESSO CEE - n° 727/70

INTERESSADO: ESMEF DE PRESIDENTE PRUDENTE

ASSUNTO : Indicação - Washington Gomes de Oliveira - Instrutor de Natação.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro LUIZ CANTANHEDE DE C. ALMEIDA FILHO.

HISTÓRICO:

O licenciado em Educação Física Washington Gomes de Oliveira foi aprovado, pelo Conselho para ser instrutor de Ataque e Defesa da Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente (fls.13). Agora o sr. Diretor da Escola pede autorização para que o referido licenciado seja admitido como Instrutor de Natação,

CONCLUSÃO:

Tratando-se de licenciado em Educação Física que no seu curso foi aprovado em Natação, nada impede que ele possa ser Instrutor de Natação, em vez de Ataque e Defesa,

Parecer, portanto favorável.

São Paulo, 22 de janeiro de 1972.

a) Cons. LUIZ CANTANHEDE DE C. ALMEIDA FILHO
Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho.

Presentes os nobres Conselheiros: Cons^a Amélia A. D. de Castro, Cons. Oswaldo A. Bandeira de Mello, Cons. Wladimir Pereira, Cons. Laerte Ramos de Carvalho, Cons. Luiz F. Martins e Cons. Moacyr E. Vaz Guimarães.

Sala das sessões, 31 de janeiro de 1972.

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente